



# PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850

## LEI Nº 1.584/2020

(Que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências)

**LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de setembro de 2020, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito especial, na importância de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) destinados à suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

**02 - Poder Executivo**

02.17 - Urbanismo e Habitações Urbanas

16.451.014.1.104 - Infraestrutura Urbana

1- Tesouro

4.4.90.61 - Aquisições de Imóveis

R\$ 22.200,00

**R\$ 22.200,00**

**Parágrafo único** - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

**02 - Poder Executivo**

02.03 - Paço Municipal e Dependências

04.122.003.1.004 - Investimento da Administração Geral

01 - Tesouro

4.4.90.52 - Equipamentos e Mat. Permanente

R\$ 22.200,00

**R\$ 22.200,00**

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 04 de setembro de 2020.

  
LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

  
CELSO LUMA DA COSTA  
Secretário Municipal Administrativo

